

Projeto de Lei nº 05/2016

Altera o valor do prêmio de assiduidade dos servidores da Câmara Municipal.

A Sra. Elizandra Catia Lorijola Melato, Prefeita do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o valor do prêmio de assiduidade, concedido aos servidores do Legislativo de Bálamo, para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único - Fica incorporado o valor do prêmio, acima descrito, na folha de pagamento dos servidores, atendendo as determinações da Resolução nº 02/2013, da Câmara Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do previsto nesta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 17 de Junho de 2016.

Mesa Diretora:

Ilso A. Monteiro Vasques – Presidente

Zilda Baesso Martins – Vice-Presidente

Maurício Antonio Saraiva – 1º Secretário

Rosimar P. Arone Garcia – 2º Secretário